

PORTARIA N. 07 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que este documento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Caldazinha, local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos administrativos e legislativos.

Caldazinha, 014/06/2023

Secretaria de Governo e Administração

“Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 1º e os parágrafos 1º e 2º do Art. 4º, da Lei Complementar nº 195/2022, exigem a promoção de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente as ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195:

- I. Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Marli Pereira Cardoso – CPF: 332.300.301-25
 - b) Divina Monteiro da Silva – CPF:463.272.741-53
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - a) Neilla Priscilla Costa Souza Tosta - CPF: 043.579.261-06
- III. Representante da área governamental:
 - a) João Batista Alves Goveia – CPF: 347.058.811-00

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes atribuições aos membros do Comitê de Acompanhamento para atuarem como fiscal titular e fiscal de ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, no município de Caldazinha – GO, tendo como atribuições:

- I. Participar das discussões referente a implementação, no âmbito do município de Caldazinha – GO, da Lei Complementar nº195/2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º, 6º e 8º.
- II. Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada.
- III. Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
CALDAZINHA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 do mês de junho de 2023.**



MARINA BATISTA ALVES DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Decreto nº 085/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

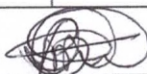
NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	Resultado
Caldasinha: cidade e tradições	Inciso I: Apoio a produção de audiovisual	Silvana Maria da Silva	Homologado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RESULTADO FINAL

NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	Resultado
FEIRA CULTURAL DE ARTES E TRADIÇÕES DE CALDAZINHA	Artigo 8º: DEMAIS AREAS	GABRIEL HILÁRIO AZAMBUJA	Homologado
BATERAÇO CALDAZINHA II EDIÇÃO	Artigo 8º: DEMAIS AREAS	CHRISTYAN JHONN DOS SANTOS COSTA ABREU	Homologado (suplente)



Prof. Marina Batista Alves de Alcântara
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 085/22

ERRATA

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 e 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO

AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

NOVO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Onde lê-se:

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

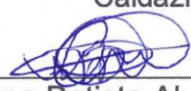
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	12 de setembro de 2023
02	Período de Impugnação do Edital	13 a 15 de setembro de 2023
03	Período de inscrições	18 a 25 de setembro de 2023
04	Análise de Mérito	26 de setembro a 28 de setembro de 2023
05	Publicação da Análise de Mérito	29 de setembro de 2023
06	Período de recurso	02 de outubro a 04 de outubro de 2023
07	Publicação do resultado dos recursos	06 de outubro de 2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	09 de outubro 11 de outubro de 2023
09	Análise da Habilitação	16 de outubro de 2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	20 de outubro de 2023
11	Período de recurso	23 de outubro a 25 de outubro de 2023
12	Publicação das propostas homologadas	26 de outubro de 2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	27 de outubro de 2023
14	Prazo para pagamento do recurso	até 15 dias após a publicação final do resultado
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Até dia 31 de maio de 2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até dia 31 de maio de 2024

Leia - se:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	12 de setembro de 2023
02	Período de Impugnação do Edital	13 a 15 de setembro de 2023
03	Período de inscrições	18 a 25 de setembro de 2023
04	Análise de Mérito	26 de setembro a 28 de setembro de 2023
05	Publicação da Análise de Mérito	29 de setembro de 2023
06	Período de recurso	02 de outubro a 04 de outubro de 2023
07	Publicação do resultado dos recursos	06 de outubro de 2023
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	09 de outubro 11 de outubro de 2023
09	Análise da Habilitação	16 de outubro de 2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	20 de outubro de 2023
11	Período de recurso	23 de outubro a 25 de outubro de 2023
12	Publicação das propostas homologadas	19 de dezembro de 2023
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	20 de dezembro de 2023
14	Prazo para pagamento do recurso	até 15 dias após o último dia da publicação final do resultado
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Até dia 31 de maio de 2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até dia 31 de maio de 2024

Caldasinha -Go, 18 de dezembro de 2023



Prof. Marina Batista Alves de Alcântara
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 085/22